



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 15/05/2025

Hora: 09:22:39

PEDIDO DE COMPRA: 000012 / 2025
EMIÇÃO: 17/04/2025
SECRETARIA: SEC.MUN. OBRAS,TRANSP,URB

Objetivo: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços. Para atendimento do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº027/2023 PROCEL-ENBPar.

Justificativa: A substituição da iluminação existente por iluminação com tecnologia LED, faz-se necessária para reduzir os custos mensais com contas de energia, e ainda melhorar a luminosidade do arruamento da cidade.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços. Para atendimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº027/2023 PROCEL-ENBPar.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, sendo que a contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133/2021 e neste termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme as especificações/condições que serão definidas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os serviços de execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CFT, com jurisdição sobre o estado em que foi sediado o LICITANTE, com validade na data da apresentação da documentação, na qual deverá constar no mínimo:

- a) Denominação comercial/razão social;
- b) Número e data do registro no CREA e/ou no CFT;
- c) Objeto social constando a atribuição para a atividade inerente a esta contratação;
- d) Responsáveis técnicos registrados.

2.2. Comprovação de Capacidade Técnico-operacional. O LICITANTE deverá apresentar Atestado(s) emitido(s), frisa-se: er



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 15/05/2025

Hora: 09:22:39

nome do LICITANTE ou em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO do LICITANTE, cujo respectivo profissional deverá constar no Registro ou inscrição emitido pela entidade profissional competente como responsável técnico da empresa, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove ter executado serviço com características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber: • Serviço de substituição de luminária e demais componentes que compõem o ponto de iluminação pública. O atestado em nome do licitante deverá abranger o serviço citado acima, na quantidade mínima de 10% (dez por cento) do total de serviços previstos nesta licitação, frisa-se: para efeitos de comprovação, o atestado poderá conter serviços em sistemas de iluminação pública com tecnologia convencional ou com tecnologia LED.

2.2.1. Cabe esclarecer que atestados que tenham como objetivo comprovar a Capacidade Técnico operacional do LICITANTE ou seja, da empresa, estão dispensados da exigência de registro ou averbação junto aos órgãos de classe competente, uma vez que a legislação veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica.

2.2.2. Poderão ser apresentados Atestados de projetos/serviços/obras diferentes para contemplar o requisito solicitado acima.

2.2.3. Não serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica de serviços em execução.

2.3. Comprovação de Capacidade Técnico-profissional. O LICITANTE deverá comprovar que possui, na data limite prevista para entrega da Proposta, engenheiro e/ou técnico detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA e/ou CFT, que comprove ter executado serviço com características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber: • Serviço de substituição de luminária e demais componentes que compõem o ponto de iluminação pública. O atestado apresentado deverá conter as informações básicas descritas abaixo: Nome do contratado e do Contratante; Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço); Serviços executados (descrição e quantidades). Para fins de comprovação da Capacitação Técnico-profissional poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para atender ao Edital. O engenheiro/técnico que atenda as condições aqui estabelecidas deverá ser o responsável técnico pela execução dos serviços ora licitados.

2.3.1. A comprovação acima referida deverá ser efetuada por meio de cópia:

a) Do contrato de trabalho constante na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) firmado entre a empresa LICITANTE ou PROFISSIONAL; ou

b) Da Ficha de Registro do Empregado; ou

c) Do Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil vigente. No caso desse profissional ser sócio ou ocupar cargo de direção da Empresa, tal comprovação deverá ser efetuada por meio de cópia do Contrato Social ou da ata que comprove a sua eleição para o cargo, devidamente registrado(a) na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas conforme o caso; ou

d) Declaração de Contratação Futura do profissional detentor da certidão apresentada, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

2.3.2. O profissional indicado para fins de comprovação da citada Capacitação Técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta licitação, admitindo-se sua substituição quando da execução por profissional de experiência técnico-profissional equivalente ou superior, devidamente comprovada, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prazo do contrato de 12 meses.

A empresa contratada deverá realizar os serviços após o recebimento de Ordem de empenho e ordem de serviço emitida pela secretaria responsável.

O prazo para instalação dos pontos, conforme projeto técnico em anexo será de 02 meses, ao fim de cada mês será realizada a medição dos pontos instalados. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

RECEBIMENTO DO OBJETO:

Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado sobre a conclusão dos serviços (art. 140, I, "a" § 3º da Lei Federal n.º 14133/2021);

O recebimento definitivo se dará até 90 dias, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado lavrado por comissão designada pela autoridade competente, e assinado pelas partes (art. 140, I, "b" s 3º da Lei Federal n.º 14133/2021);



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 15/05/2025

Hora: 09:22:39

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);

Durante 05 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro e Art. 12 da Lei nº 8078/90 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem.

Obs.: Informações técnicas da contratação elaboradas com o auxílio da engenheira civil Joana Casalini - CREA/RS 216642.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá disponibilizar durante o prazo de vigência do contrato, por meios próprios, todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, em qualidade e quantidade suficientes, a saber: equipamentos de proteção individual - EPI, ferramentas, equipamentos, sinalizações, caminhões seguros e adequados às normas de segurança que regem os serviços praticados em sistemas de iluminação pública. Cabe ressaltar que os caminhões utilizados deverão possuir cestos e lanças isoladas, com dispositivos de iluminação e sinalização luminosa, além de pessoal qualificado para operar os mesmos.

A Contratada deverá manter no local da obra pelo prazo em que a mesma durar, no mínimo, 1 (um) responsável técnico. Esse profissional deverá ser o responsável pela supervisão de todas as equipes envolvidas na execução dos trabalhos, e o mesmo deverá atuar como interlocutor junto ao Contratante.

A Contratada deverá providenciar e apresentar a ART - Anotação de responsabilidade técnica ou o TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, de execução da obra, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

A Contratada deverá seguir, rigorosamente, a legislação vigente no que diz respeito a segurança do trabalho, segurança elétrica, risco elétrico, NR-10, NR-35 e de demais normas e legislações correlatas com os serviços realizados. É de responsabilidade da Contratada garantir que seus funcionários trabalhem utilizando os respectivos EPIs, EPCs e observar os requisitos legais relacionados a Segurança do Trabalho na execução dos serviços prestados.

Os empregados da Contratada, ao prestar serviços em campo, deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva. Deverão estar capacitados conforme normas de segurança da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica local e de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em especial a NR-10 e NR-35.

A proposta deverá contar com todos os custos, inclusive: transporte para deslocamento do pessoal da Contratada até o ponto de execução dos serviços, além de alimentação e hospedagem (quando necessário).

As equipes responsáveis pelos serviços deverão ter à sua disposição todos os equipamentos, ferramentas e veículos compatíveis com as atividades a ser desenvolvidas.

É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentes por seus empregados ou prepostos.

Todas as instalações provisórias montadas pela Contratada durante a execução do serviço deverão ser retiradas no seu término, ou outra solução, desde que acordada entre as partes.

Compete a Contratada, com o apoio do Contratante, obter, sempre que necessário, junto aos proprietários dos imóveis lindeiros ou adjacentes ao local de execução dos serviços a permissão para acesso ou passagem, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes dessa autorização, caso houver.

A Contratada deverá, com o apoio do Contratante, caso houver, requerer e arcar com as despesas relativas a licenças, alvarás e autorizações junto aos órgãos responsáveis, necessárias para execução de serviços em vias públicas, ficando responsável pelas eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes, por transgressão e posturas não aplicáveis, assumindo todo ônus e ações necessárias desta atividade.

A Contratada deverá, com o apoio do Contratante, contatar outras concessionárias que por ventura façam uso mútuo dos postes a serem trabalhados e solicitar acompanhamento quando necessário, assumindo todo ônus e ações necessárias desta atividade.

A Contratada deverá, com apoio do Contratante, efetuar todos os contatos com outros órgãos e autarquias necessários ao planejamento e execução dos serviços.

Sempre que os serviços tiverem que ser executados em pistas de rolamento caberá à Contratada comunicar por escrito, com



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 15/05/2025

Hora: 09:22:39

cópia para o Contratante, aos órgãos públicos competentes, a data de início dos trabalhos, para as providências que se fizerem necessárias. Além disso, deverá criar as condições de sinalização e proteção aos transeuntes e veículos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: MARCELO ROBALO DUTRA e fiscal c contrato: JOANA CASALINI

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo do contrato de 12 meses.

A empresa contratada deverá realizar os serviços após o recebimento de Ordem de empenho e ordem de serviço emitida pela secretaria responsável.

O prazo para instalação dos pontos, conforme projeto técnico em anexo será de 02 meses, ao fim de cada mês será realizada a medição dos pontos instalados. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após a emissão da nota fiscal. O recebimento provissório será exigido para a entrega e pagamento final dos serviços.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 39.890,53.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0401) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 449051

PROJETO DE ATIVIDADE: (2012)

CÓDIGO REDUZIDO: 1111 SUB. VINCULO: 70010

RECURSO: (700)

FONTE: Trans. conv. instr. cong. união